ID: 6783A1EA4AD84

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 055 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Recesso Administrativo da Administração Pública Municipal do município de Monsenhor Gil-PI e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que de 23/12/2023 a 01/01/2024, será comemorado o festejo do "**Menino Deus**", padroeiro de Monsenhor Gil-Pi, uma festividade aguardada e representativa da nossa cultura e religiosidade, que envolve o Tempo de Natal e Réveillon, trazendo consigo comemorações em família, associada à esperança do povo que aguarda o ano novo;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, água, transporte, combustível, material de consumo, entre outros,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado **RECESSO ADMINISTRATIVO** nas Repartições Públicas Municipais, no período de **23 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024**, tendo em vista as festividades alusivas do festejo do padroeiro **Menino Deus**, natalícias e de final de ano.

Art. 2º - No período em questão funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários.

Art. 3º - Os gestores das Secretarias Municipais deverão organizar escala de plantão dos serviços essenciais durante o período do recesso administrativo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 11 de dezembro de 2023.

João Luiz Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

RUA JOSÉ NORONHA, Nº 75 – CENTRO - CEP 64.450-000 – MONSENHOR GIL – PIAUÍ - CNPJ Nº 06.554.877/0001-00
www.monsenhorgil.pi.gov.br / E-mail: gabprefeitomgil@gmail.com

ID: 8DCAD39BAD1E4

Estado do Piauí
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

PREFEITURA DE MONSENHOR GIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 57/2023
Processo Administrativo nº 64/2023.
Procedimento Licitatório nº 26/2023.
Modalidade: Dispensa
Fundamentação Jurídica: art. 75, I da Lei 14.133/2021
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO HOSPITAL HELVÍDIO NUNES DE BARROS DA PREFEITURA DE MONSENHOR GIL - PI.
Contratante: Município de Monsenhor Gil – PI.
Contratado: J D MARTINS LTDA, CNPJ n° 36.788.777/0001-00
Valor global: R$ 6.512,00
Recursos: Recursos Próprios e Outros.
Data da assinatura: 11 de dezembro de 2023
Vigência: 31 de dezembro de 2023

ID: 4B21813C92D74

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

PORTARIA Nº. 146/2023/ GP, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de férias à Servidora **LEYSE BARROSO DANTAS MARTINS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Francisco Macedo, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica municipal, pela Constituição Federal de 1988 e demais ordenamentos jurídicos pertinentes;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela Servidora **Leyse Barroso Dantas Martins**, ocupante do cargo de Psicóloga, junto a esta administração pública em 26 de novembro de 2023, requerendo o gozo de férias no período de 27/11/2023 até 26/12/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 61 da Lei nº 004/1997, que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos municipais de Francisco Macedo, Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de férias da servidora **LEYSE BARROSO DANTAS MARTINS,** portador do CPF nº ***. 112.93 *-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, deste Município de Francisco Macedo - Piauí, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 27 de novembro de 2023, com ônus para o órgão concedente, referente ao período aquisitivo de junho/2022 à maio/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo à 27 de novembro de 2023.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo – Piauí, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (05/12/2023).

ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br

ID: 6D9F1F290A9B4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Secretaria Municipal de Gabinete

PORTARIA Nº 114/2023 GAB PMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PI, DIEGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal 1086/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, **LUCAS DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 3564693 SSP-PI, inscrito no CPF sob n° 060.038.643-03, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** do quadro comissionado de pessoal da Prefeitura Municipal de Amarante – PI, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, Estado do Piauí, 08 de dezembro de 2023.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro, Amarante-PI, CEP: 64400-000
CNPJ: 06.554.802/0001-20
E-mail: amarante@amarante.pi.gov.br